



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 036/2019**

Vila Pavão/ES, 19 de agosto de 2019.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 036/2019, que solicita a abertura de crédito especial valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para aquisição de 02 (dois) veículos 0km, tipo ambulância, com objetivo de renovar a frota de veículos que atende à população do nosso Município, bem como autorização para alterar os anexos do PPA e LDO.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO.

É importante registrar que os recursos financeiros necessários ao investimento estão sendo disponibilizados pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, na condição de gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, através do CONVÊNIO Nº 024/2018 (R\$ 160.000,00), com contrapartida do Município (R\$ 44.000,00), oriunda de recursos de Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo, e para deflagração do processo licitatório para aquisição pretendida, depende apenas da apreciação e aprovação do presente projeto, tendo em vista que até a pesquisa de mercado já foi realizada (cópia anexa), o que *per si* comprova o interesse público que ampara o pedido de apreciação da matéria em regime de urgência especial.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica, ainda, pelo fato de que todo o processo de aquisição deverá ser concluído até o dia 28/11/2019, conforme previsto na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo ao Convênio (cópia anexa).

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 036/2019**

**Abre Crédito Especial, altera anexos do PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para aquisição de 02 (dois) veículos 0km, tipo ambulância, com objetivo de renovar a frota de veículos que atende os munícipes pavoenses, classificam-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

2.256 – Aquisição de 02 (dois) veículos 0KM tipo ambulância.

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de recurso**

12900000000 – Outros recursos vinculados à Saúde \_\_\_\_\_ **R\$ 160.000,00**

25300000000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo \_\_\_\_\_ **R\$ 44.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do referido crédito advirá de superávit financeiro apurado no exercício de 2018, nas fontes: outros recursos vinculados a Saúde e Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2019.

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal